

## PARA O COMITÊ ALATEEN DO ESGA

Este Comitê coordena as atividades do Alateen em âmbito nacional, estimulando a unidade, envolvimento dos Delegados Suplentes e Coordenador do serviço especial de Alateen de Área, nos trabalhos com os Grupos Alateen. Estimula também, a reunião de Padrinhos Alateen nas Áreas.

O Alateen tem problemas peculiares, que precisam ser levados em consideração em muitos pontos. Encontrar Padrinhos é um dos problemas mais difíceis. Muitos membros do Al-Anon que dispõem de tempo e capacidade, não estão interessados em apadrinhar um Grupo Alateen. Uma das normas do Al-Anon para o Alateen é que um Grupo Alateen deve ter dois Padrinhos, que sejam membros adultos e ativos do Al-Anon. É muito vantajoso que o apadrinhamento Alateen seja feito por membros do Al-Anon, que foram anteriormente membros do Alateen. Esse apadrinhamento pelos membros do Al-Anon deve ser encorajado e a prestação desse serviço deve ser por um tempo razoável, a critério da autonomia do Grupo.

Outro problema peculiar é que, por natureza, o membro do Alateen é excepcionalmente instável. Não há membros antigos, com experiência, para dar estabilidade aos Grupos e planejar o futuro do Alateen. Os jovens crescem, vão para a faculdade, casam-se, mudam-se, ingressam no Al-Anon. São adolescentes no Alateen, no máximo, durante sete anos. Uma vez que o Alateen é parte do Al-Anon, este deve tomar providências que o Alateen não pode tomar por si mesmo.

### 1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente e eleito pela Junta de Curadores na reunião anual.
- b. Dois membros do Alateen da cidade-sede.
- c. Dois membros do Al-Anon da cidade-sede.
- d. Um a dois Curadores.
- e. Um Auxiliar Administrativo de Comitês.

### 2. Atividades do Comitê

- a. Estimular a unidade do Alateen no país, fortalecendo suas bases com a aplicação das Doze Tradições do Alateen, planejando, desenvolvendo e distribuindo uma atividade anual.
- b. Estimular e dar assistência aos Delegados Suplentes e Coordenadores do serviço especial de Alateen de Área para o trabalho com os membros mais jovens da família, por intermédio do estudo e conhecimento sobre o Alateen.
- c. Orientar a inclusão do Alateen em todos os serviços de CCP, IP e Instituições, nas Áreas.
- d. Sugerir a divulgação e utilização da literatura Alateen, tanto pelos Grupos Alateen, como pelos Grupos Al-Anon, junto aos Coordenadores dos serviços especiais de Alateen e de Literatura de Área.
- e. Realizar reuniões periódicas com os componentes do Comitê, a fim de discutir sobre as atividades acima descritas.
- f. Preparar relatórios trimestrais para a Junta de Curadores e anual para a Conferência de Serviços Gerais (CSG).
- g. Planejar a apresentação do Comitê Alateen para a Conferência de Serviços Gerais, Seminários de Serviços Regionais (SSRs), Encontro Nacional e Convenção Nacional.
- h. Estimular reuniões de Padrinhos Alateen nas Áreas.
- i. Trabalhar na campanha “**Agosto – Mês do Apadrinhamento Alateen**”, participando de eventos nas Áreas, se solicitado, desde que as Áreas assumam as despesas, e informando ao ESGA, com antecedência, sobre o local, tema e data do evento.

- j. Estimular a criação de Grupos Alateen:
  - a. incentivando o estudo sobre apadrinhamento Alateen;
  - b. conscientizando os Grupos Al-Anon que Alateen é parte do Al-Anon;
  - c. lembrando o benefício da realização de reuniões de Padrinhos e Confraternização do Alateen.
- k. Propor a tradução e impressão de literatura Alateen, quando houver necessidade.

Traduzido e adaptado de *C-8 WSO Alateen Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

**Revisado em 01/2016**



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil  
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000  
Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP  
Telefax: (11) 3331-8799

[www.al-anon.org.br](http://www.al-anon.org.br)

[www.facebook.com/AlAnonBrasil](https://www.facebook.com/AlAnonBrasil)

[www.youtube.com/alanondobrasil](https://www.youtube.com/alanondobrasil)